



# Câmara Municipal de Doresópolis



[PÁGINA INICIAL](#) [OUVIDORIA /E-SIC](#) [PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](#) [LEGISLAÇÃO MUNICIPAL](#) [SOBRE](#) [LICITAÇÕES](#) [ATIVIDADE LEGISLATIVA](#)

Sem categoria

## Inexigibilidade 01/2024

📅 2 de fevereiro de 2024 👤 jpsangomes

Contratação de prestação de serviços especializados com profissional e empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica especializada na área de contabilidade pública para a Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

## Autorização para Publicação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO: Torna público para conhecimento e cumprimento das normas legais a autorização de Contratação de prestação de serviços especializados com profissional e empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica especializada na área de contabilidade pública para a Câmara Municipal de Doresópolis/MG amparada no inc. III, "c" do art. 74, da Lei n. 14.133/21. Publicação para cumprimento do disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21. Empresa: Borges e Ozanan Contabilidade LTDA. Valor total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, e quinhentos reais). Doresópolis/MG, 02 de fevereiro de 2024.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



**Portal**  
Transparência

LINKS ÚTEIS

- [Legislação Federal sobre a Transparência](#)
- [Legislação Estadual sobre a Transparência](#)
- [Portal da Transparência de Minas Gerais](#)
- [Portal da Transparência do Brasil](#)
- [Prefeitura de Doresópolis](#)
- [Diário Oficial Estadual](#)
- [Assembleia Legislativa](#)

Geraldo Ferreira Pedrosa Junior. Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis.

## Extrato do Termo de Homologação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DE DISPENSA. Processo Nº 002/2024. Inexigibilidade Nº 001/2024. Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados com profissional e empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica especializada na área de contabilidade pública para a Câmara Municipal de Doresópolis/MG. HOMOLOGANDO nos termos do artigo 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 para o fim de AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade com a empresa BORGES E OZANAN CONTABILIDADE LTDA. Valor Total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, e quinhentos reais). Doresópolis/MG, 02 de fevereiro de 2024. Geraldo Ferreira Pedrosa Junior. Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis.

## Extrato do Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS/MG – CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2024 OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados com profissional e empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica especializada na área de contabilidade pública para a Câmara Municipal de Doresópolis/MG. CONTRATADA: BORGES E OZANAN CONTABILIDADE LTDA. Fundamento: Lei nº 14.133/2021. Valor Total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 02/02/2024 a 02/02/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 15 – 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Fonte 1.500.000.0000 Doresópolis/MG, 02 de fevereiro de 2024. Geraldo Ferreira Pedrosa Junior. Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis.

Geraldo Ferreira Pedrosa Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis

[Câmara dos Deputados](#)

[Senado Federal](#)

[Programa Interlegis](#)

[TCE-MG](#)



[Perguntas Frequentes](#)

REUNIÕES AO VIVO



Próximo evento:

nenhum evento

← Dispensa 01/2024



DECRETO N°2054-2024 – DECRETO FERIADO →



Câmara  
Municipal  
de  
Doresópolis

Rua Farnézio Paim  
Pamplona, nº 61,  
Centro

CEP: 37.296-000

Fone: (37) 3355-  
1278

Email:  
camara@camarad  
oresopolis.mg.gov.  
br

Copyright © 2017 Câmara Municipal de Doresópolis.